PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA
ESTADO DE MATO GROSSO

Ofício N° 014/2022/GP-AB

Água Boa, 04 de fevereiro de 2022.

Câmara Municipal de Água Boa - MT
PROTOCOLO GERAL 57/2022
Data: 04/02/2022 - Horário: 16:51
Legislativo
Adriana Marmet L. de Moura
Matrícula: 000012

Senhor Presidente,

Sirvo-me da presente para submeter à apreciação dessa Augusta Casa de Leis, o Projeto de Lei 1.667, que ***Autoriza a abertura de crédito adicional Especial por Anulação de Dotação no valor de até R$ 73.115,76 na forma que especifica,*** *acompanhado da respectiva mensagem para análise e aprovação do plenário desta casa em* ***REGIME DE URGÊNCIA****.*

Atenciosamente,

Mariano Kolankiewicz Filho
Prefeito Municipal

REMESSA
EM 07 / 02 / 22
Por despacho do Sr. Presidente
faço remessa desse autos à
Comissão Geral

À Sua Excelência o Senhor
Vereador
LUIS CESAR DE LARA PINTO FILHO
Presidente da Câmara Municipal
Água Boa MT

LEI Nº _____. DE ____ DE _____ DE 2022.

(Projeto de Lei nº. 1.667, de 04 de fevereiro de 2022 – do Executivo)

Câmara Municipal de Água Boa - MT
PROTOCOLO GERAL 57/2022
Data: 04/02/2022 - Horário: 16:5
Legislativo
Adriana Mariana Marmet P. de Moura
Matrícula: 000012

Autoriza a abertura de crédito adicional Especial por Anulação de Dotação no valor de até R$ 73.115,76 na forma que especifica.

Mariano Kolankiewicz Filho, Prefeito Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e, faz saber que a Câmara Municipal em sessão de aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contabilidade um crédito especial no orçamento de 2022 no valor de R$ 73.115,76 (setenta e três mil cento e quinze reais e setenta e seis centavos), para atender à finalidade abaixo especificada:

Órgão: 05 – Secretaria de Educação
Unidade : 001 MDE – 25% Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Função: 12 - Educação
Sub-Função: 364 – Ensino Superior
Programa: 0109 – Ensino Superior
Projeto/Atividade: 20115 – Manutenção das Atividades do Ensino Superior - UAB
Elemento de Despesa:

3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R$	6.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		15.000,00
TOTAL		**R$**	**21.000,00**

Órgão: 10 – Secretaria de Esporte, Cultura, Lazer e Eventos
Unidade : 002 – Cultura e Eventos
Função: 13 - Cultura
Sub-Função: 392 – Difusão Cultural
Programa: 0134 – Cultura
Projeto/Atividade: 20152 – COVID-19 Lei Aldir Blanc Lei N° 14.017
Elemento de Despesa:

3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	R$	2.115,76
TOTAL		**R$**	**2.115,76**

REMESSA
EM 07 / 02 / 22
Por despacho do Sr. Presidente
faço remessa desse autos à
Comissão Geral

Órgão: 05 – Secretaria de Saúde
Unidade : 001 – Saúde FMS
Função: 10 - Saúde
Sub-Função: 304 – Vigilância Sanitária
Programa: 0138 – Gestão da Vigilância Sanitária
Projeto/Atividade: 20187 – Convênio com clinicas veterinárias para a realização de castração de animais.

Elemento de Despesa:

3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	5.000,00
3.3.90.41.00.00	Contribuições		45.000,00
TOTAL		**R$**	**50.000,00**

Art. 2º - Para cobertura dos créditos que trata o Art. 1º, será utilizado recursos de Anulação Total ou Parcial, na forma do Art. 43, inciso III, da lei federal 4.320/1964.

Órgão: 09 – Secretaria de Educação
Unid. Orç.: 001 – MDE 25% - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
12.364.0109.20115 – Manutenção das Atividades do Ensino Superior - UAB
Elemento de Despesa:
3.1.90.04.00.00 – Contratação Por Tempo Determinado **R$ 23.115,76**
Fonte: 15001001000 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Educação

Órgão: 09 – Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente
Unid. Orç.: 002 – Serviços Urbanos 15.451.0124.10037 – Pavimentação e Drenagem das Vias Urbanas
Elemento de Despesa:
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações **R$ 50.000,00**
Fonte: 17550000000 – Alienação de Bens

Art. 3º - Fica o poder executivo autorizado a realizar as atualizações nos anexos do PPA (Plano Plurianual) e LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) vigentes, sejam por inclusão ou alteração de Programas e Ações.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Boa - MT, aos 04 de fevereiro de 2022.

Mariano Kolankiewicz Filho
Prefeito Municipal

Vanderlei Aparecido Borges da Silva
Secretário Municipal de Finanças

Sebastião Antonio Lopes
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 1.667, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022.

Excelentíssimo Senhor Presidente.
Excelentíssima Senhora Vereadora.
Excelentíssimos Senhores Vereadores.

É com satisfação que nos dirigimos à presença de Vossas Senhorias, com a finalidade de remeter, buscando sua análise e devida aprovação, o Projeto de Lei que ***"Autoriza a abertura de crédito adicional Especial por Anulação de Dotação no valor de até R$ 73.115,76 na forma que especifica. "***

A abertura do Crédito Adicional Especial se faz necessário para adequar o orçamento vigente:

I. Na Secretária de Educação se trata de inserir os elementos de despesas correntes (Material de Consumo e Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica) que se faz necessário na manutenção do dia a dia da UAB.

II. Na Secretaria de Esporte, Cultura, Lazer e Eventos se trata da restituição do recurso restante referente a Lei Aldir Blanc para Ministério da Economia.

III. Na Secretária de Saúde trata de um programa para atender a uma emenda proposta pelo Legislativo na Lei Orçamentaria Anual de 2022, que por não apresentar compatibilidade entre PPA (Plano Plurianual) e LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) foi vetada.

Contando mais uma vez com a costumeira atenção dos ilustres Vereadores que compõem este Parlamento, para aprovação deste Projeto de Lei em **REGIME DE URGÊNCIA.**

Mariano Kolankiewicz Filho
Prefeito Municipal

Vanderlei Aparecido Borges da Silva
Secretário Municipal de Finanças

Sebastião Antonio Lopes
Secretário Municipal de Administração e Planejamento